



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000
e-mail: prefcanaa@meffinet.com.br

LEI Nº 646/2009

De 21 de outubro de 2009.

Inclui ficha de despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2009.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei nº 583, de 04 de dezembro de 2008 — Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2009, a seguinte ficha de despesa:

- 10.302.0101.2048.0000 — Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CONSAGRA
- 3.1.71.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 3.1.71.13.00 — Obrigações Patronais
- 3.1.71.16.00 — Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil
- 3.3.71.14.00 — Diárias
- 3.3.71.30.00 — Material de Consumo
- 3.3.71.32.00 — Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.71.35.00 — Serviços de Consultoria
- 3.3.71.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
- 3.3.71.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4.71.52.00 — Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de outubro de 2009

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA